

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE
Nº 002/2022**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, na forma prevista do art. 64 do Regimento Administrativo do BRDE, aprovado pela Resolução CODESUL nº 1.258, de 26/11/2018, e da Resolução CA BRDE 2.596, de 24/10/2019, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade (COREL), reuniu-se o respectivo Comitê, por videoconferência, para apreciação dos assuntos abaixo.

I. ASSUNTOS

1. Indicação de Membro do Conselho Fiscal - Titular:

Apreciação dos documentos relativos à nomeação do Senhor **EDUARDO ROSEMBERG LACHER**, CPF nº 519.720.340-49, para a função de membro Titular do Conselho Fiscal do BRDE representante do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Ofício nº 009/22 – GAB/DA/SEDEC, de 29/03/2022.

2. Indicação de Membro do Conselho Fiscal - Suplente:

Apreciação dos documentos relativos à nomeação da Senhora **MARIA BETÂNIA BRAUN**, CPF nº 926.660.600-63, para a função de membro Suplente do Conselho Fiscal do BRDE representante do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Ofício nº 011/22 - GAB/DA/SEDEC, de 05/04/2022.

Participação: Chefe da Consultoria Jurídica, Márcia Marson Fonseca.

3. Deliberação:

Considerando os documentos apresentados, bem como o resultado das pesquisas realizadas pelo BRDE, o Comitê OPINA, nos termos do item 9.1, “b” da Resolução CA BRDE 2.596, por unanimidade, que o Senhor **EDUARDO ROSEMBERG LACHER** e a Senhora **MARIA BETÂNIA BRAUN** preenchem os requisitos legais e regulamentares exigidos para o desempenho das funções de membros do Conselho Fiscal do BRDE, bem como não se enquadram nas hipóteses de vedações aplicáveis aos membros dos órgãos estatutários do BRDE, nos termos do Pareceres Jurídicos CONJUR nº 2022/083 e CONJUR nº 2022/094, que vão anexos à presente ata e dela fazem parte para todos os fins legais e regulamentares.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

WILSON BLEY LIPSKI
Presidente do COREL

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Membro do Comitê de Auditoria
Representante do Estado do RS

ALEX MUSSOI RIBEIRO
Membro do Comitê de Auditoria
Representante do Estado de SC

EDERSON JOSÉ PINHEIRO COLAÇO
Membro do Comitê de Auditoria
Representante do Estado do PR